

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA

O Hospital do Tricentenário – **HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA**, com base na Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo IV- Da Proteção do Trabalho do Menor, na Lei nº. 10.097, de 19/12/2000 e no Decreto nº 9.579 de 22 de novembro de 2018 (arts. 43 a 75), torna pública a realização de Processo Seletivo de formação de cadastro de reserva para contratação de Jovem Aprendiz.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela O.S.S. Hospital do Tricentenário **HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA**, Avenida Henrique de Holanda, nº 87, Matriz – Vitória de Santo Antão/PE - CEP:55602-000.

1.2 Os candidatos aprovados em todas as etapas da Seleção **serão convocados, de acordo com a ordem de classificação e o nº de vagas existentes, os demais classificados ficarão em cadastro de reserva da unidade, no período de 6 (seis) meses**, a contar da data de publicação do resultado final.

1.3 Havendo vagas disponíveis nesse período, os candidatos classificados serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes para assinar contrato especial de aprendizagem, sujeitando-se às normas internas desta Instituição.

1.4 Para a realização do curso de aprendizagem, os aprovados neste processo de seleção serão matriculados CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.

1.5 O curso de aprendizagem será oferecido no ato da contratação, que se dará de acordo com a necessidade da Unidade, e será de interesse do **HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA**, em conformidade com a Portaria – MTE Nº 615 DE 2007.

1.6 Caso o candidato não manifeste interesse em realizar o curso de aprendizagem oferecido, será automaticamente eliminado da seleção.

HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA

Avenida Henrique de Holanda, nº 87, Matriz – Vitória de Santo Antão/PE

CEP:55602-000 | CNPJ: 10.583.920.0004-86

Site institucional: <https://htri.org.br/hjmo-3/> E-mail: sec.direcao@hjmo.org.br

1.7 O CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso realizado, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.

1.8 O jovem aprendiz, que será contratado, precisa estar matriculado e frequentando a escola, caso não tenha concluído o Ensino Médio.

1.9 A formação técnico-profissional caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodologicamente organizadas e desenvolvidas no ambiente de trabalho.

2 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15- Estatuto da Pessoa com Deficiência).

2.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico validado que o justifique;

2.3 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação;

2.4 Candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas da vaga oferecida;

2.5 As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3 JORNADA, CURSO E CONTRATO DE APRENDIZAGEM

3.1 A jornada de aprendizagem será de 20(vinte) horas semanais, sendo composta de teoria e prática.

3.1.1 O aluno realiza as atividades de teoria no CIEE – Centro de Integração Empresa-

Escola um dia por semana e as atividades práticas são realizadas na empresa 04(quatro) dias por semana.

3.2 A duração do contrato especial de aprendizagem será de acordo com a instituição de ensino de ensino CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.

4 PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ter idade de no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 22 (vinte e dois) anos incompletos;

4.2 Estar matriculado e frequentando Escola ou ter concluído o Ensino Médio.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

5.1.1 ANÁLISE CURRICULAR, de natureza eliminatória. Os candidatos interessados em participar deste processo seletivo deverão encaminhar seu **Currículo, RG e comprovante de matrícula atualizado (para quem ainda não concluiu o Ensino Médio) ou certificado de conclusão do ensino médio** para o e-mail institucional selecao@hjmo.org.br. No assunto do e-mail deve constar o nome do candidato e a vaga pleiteada.

5.1.2 AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS, de natureza classificatória e eliminatória, os candidatos convocados pelo e-mail e site institucional, deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

a) A avaliação de conhecimentos será composta por uma prova de conhecimentos gerais e uma redação. A prova de conhecimentos gerais terá 20 questões múltiplas escolhas e ou questões discursivas, sendo 10 questões de análise e interpretação de texto e 10 questões de raciocínio lógico, valendo 1 ponto cada questão.

b) Para a realização da avaliação de conhecimentos o candidato deverá comparecer ao local portando caneta azul ou preta e um documento de identificação com foto, com pelo menos 30 minutos de antecedência. O tempo máximo para realização da prova de conhecimentos gerais e redação será de 02:00 (duas) horas de duração. Não será admitido o ingresso do candidato ao local após o horário divulgado no edital da vaga pleiteada. Será eliminado o candidato faltoso, e ou, que não obtiver a pontuação mínima estipulada.

c) A redação terá como pontuação máxima 20 pontos, cada item valendo 4 (quatro) pontos, sendo estes atribuídos de acordo com os 05 critérios especificados a seguir: ortografia, concordância nominal, regência verbal, formato (introdução, desenvolvimento e conclusão) e avaliação do conteúdo (ideias de acordo com o tema). A redação só será avaliada, caso o candidato tenha acertado 50% da pontuação da prova de conhecimentos gerais.

d) Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos da prova de conhecimentos gerais e 10 (dez) pontos na redação. Ou seja, não será classificado nesta etapa, o candidato que não acertar pelo menos 50% da pontuação da prova de conhecimentos gerais e 50% da pontuação da redação.

5.1.3 ENTREVISTA, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Nesta etapa serão avaliadas algumas competências como: interesse em aprender rotinas administrativas, facilidade de comunicação verbal, noções básicas de organização e atendimento ao público. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizada por e-mail e site institucional, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

6 RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado pelo site institucional.

7 COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

7.1 O (A) candidato(a) aprovado(a) em 1º lugar será convocado(a) por e-mail para apresentação dos documentos necessários a contratação e realização dos exames admissionais.

7.2 Os demais candidatos(as) classificados(as) ficarão em Cadastro de Reserva, podendo ser convocado(a) por e-mail pessoal, conforme ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo e necessidade institucional.

7.3 O candidato que não atender à convocação no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a contratação, será considerado desistente, e será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) seguinte.

8 ASSINATURA DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

8.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas dentro do quantitativo de vagas serão convocados pelo e-mail pessoal e site institucional, para assinatura do contrato especial de aprendizagem.

8.2 No ato da assinatura do contrato de aprendizagem o candidato deverá atender e comprovar cumulativamente:

8.2.1 Ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção.

8.2.2 Estar matriculado e frequentando escola ou já ter concluído o Ensino Médio.

8.2.3 Ter no mínimo 18 anos completos e no máximo 22 anos incompletos na data da assinatura do contrato.

8.2.4 Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas.

8.2.5 Através de encaminhamento pelo RH, concluir Aso Admissional no Setor de Medicina do Trabalho.

8.3 A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato de contrato especial

de aprendizagem por tempo determinado, ao final do qual será automaticamente extinto.

9 MOTIVOS PARA A EXTINÇÃO DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

9.2 Os admitidos no Programa Jovem Aprendiz terão seus contratos extintos pelos seguintes motivos:

- 9.2.1** Término da vigência do contrato de aprendizagem.
- 9.2.2** Desempenho insuficiente ou falta de adaptação do aprendiz.
- 9.2.3** Falta disciplinar grave (art. 482 da CLT).
- 9.2.4** Falta disciplinar descrita no regimento da CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.
- 9.2.5** Ausência injustificada que implique perda do semestre ou ano letivo.
- 9.2.6** A pedido.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade da Instituição, no quantitativo das vagas existentes, observando-se a ordem de classificação.

10.2 A presente seleção terá validade de 6 (seis) meses.

Vitória de Santo Antão, 11 de fevereiro de 2026.

ANEXOS

Anexo I – QUADRO DE VAGAS (IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA)

VAGAS	
IMEDIATA	01
CADASTRO RESERVA	x

Anexo II - ETAPAS DE SELEÇÃO

1º Etapa: Eliminatória – Avaliação Curricular.

2º Etapa: Classificatória e eliminatória – Avaliação de Conhecimentos (Prova de Conhecimentos Gerais e redação)

3º Etapa: Classificatória e eliminatória – Entrevista Comportamental

Anexo III - CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO
11 a 18/02/2026	Envio do currículo para análise curricular
25/02/2026	Convocação dos classificados para Prova escrita e redação
05/03/2026	Realização da prova escrita e redação
09/03/2026	Resultado da prova escrita e redação, convocação para entrevista
11/03/2026	Entrevista Comportamental
16/03/2026	Resultado Final

HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA

Avenida Henrique de Holanda, nº 87, Matriz – Vitória de Santo Antão/PE

CEP:55602-000 | CNPJ: 10.583.920.0004-86

Site institucional: <https://htri.org.br/hjmo-3/> E-mail: sec.direcao@hjmo.org.br